

COMUNICADO

A Comissão de Seleção de Projetos, nomeada conforme Portaria nº 1.086, de 06 de agosto de 2019, informa a todos os interessados do Chamamento Público nº 01/2020 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, processo administrativo nº 30.531/2020, que o recurso apresentado pela Sociedade Esportiva Gran São João, visando a inabilitação da entidade Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais no item 17 – Karatê Feminino e Masculino foi **deferido**. O processo nº. 39.093/2020 encontra-se disponível para vista de todos os interessados.

Diante do exposto e de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Muito embora na legislação específica não haja previsão sobre o procedimento a ser seguido quando da desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, defende-se a aplicação subsidiária da Lei de Licitações nesses casos, haja vista que apesar de não haver previsão expressa na Lei nº. 13.019/2014, não há vedação, desde que não conflitantes aos seus termos.

A aplicação adequada do dispositivo no Chamamento deve considerar distintamente as etapas do processo. Ou seja, as fases não podem ser consideradas simultaneamente para o cabimento da regra em análise. Somente será viável a repetição da fase de classificação, com a reapresentação de propostas de preços apenas pelos licitantes desclassificados, ou, alternativamente, a repetição da fase de habilitação, com os inabilitados.

Significa dizer que a regra indicada pelo art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 não pode beneficiar todos os participantes do certame, de quaisquer etapas, ao mesmo tempo, pois não se aplica aos participantes já excluídos nos itens em que hajam mais de um proponente e que, os demais, estejam aptos a serem selecionados.

Esse também é o posicionamento da Advocacia Geral da União (http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/238681), para a qual é possível aplicar subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 nos procedimentos não previstos pela Legislação Específica.

Desta feita concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos de acordo com o previsto no edital pelas Entidades abaixo listadas:



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Entidade	Ítem/Modalidade	Adequações necessárias no Plano de Trabalho
Sociedade Esportiva Gran São João	17 - Karatê Feminino e Masculino	<ul style="list-style-type: none">- O item 6 e 6.1 devem guardar relação ao item 6.8;- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos; - O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais. - O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	17 - Karatê Feminino e Masculino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com

		<p>os respectivos documentos;</p> <ul style="list-style-type: none">- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
--	--	---

Limeira, 29 de outubro de 2020

Tiago César Vicente
Presidente

Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner
Membro

Julio César Florindo
Membro

Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membro